JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 4619/2021/SG

Juiz de Fora, 26 de maio de 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1397
Em 26/05/2021
SERVIDOR (A)

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1187/2021
Pedido de Informação nº 143/2021
De autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Exª., para encaminhar a resposta ao Pedido de Informação em epígrafe, formulado pelo Vereador Carlos Alberto de Mello, nos termos a seguir expostos.

Inicialmente, cabe esclarecer que em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), declarado no Município por meio do Decreto nº 13.920, de 07 de abril de 2020 e prorrogado nos termos do Decreto nº 14.237, de 23 de dezembro de 2020, foi solicitada ao Sport Club Juiz de Fora e a Universidade Federal de Juiz de Fora a disponibilização de seus espaços físicos para a realização da campanha de vacinação, em acréscimo aos demais postos existentes.

Primeiramente, registre-se que com relação ao Sport Club Juiz de Fora, entidade sem fins lucrativos, a solicitação se deu em razão de seu espaço amplo e de sua localização central, a qual permite o fácil acesso dos cidadãos de várias regiões da cidade.

Já com relação à Universidade Federal de Juiz de Fora, registre-se que em 15 de abril de 2020 foi celebrado Termo de Cooperação entre esta e o Município de Juiz de Fora visando a colaboração nas ações de enfrentamento da COVID-19.

Destaca-se ainda que a utilização de seu espaço físico, além de também permitir o amplo acesso da população, possibilita a realização da vacinação no esquema "drive thru", ou seja, dentro dos veículos, a qual propicia maior conforto aos

idosos e às pessoas com mobilidade reduzida.

Dessa forma, tem-se que a escolha dos locais tem como objetivo primordial a ampliação dos locais de vacinação, permitindo uma maior celeridade da campanha em um momento tão delicado, salientando-se ainda que existe a expectativa de que, caso sejam disponibilizados mais imunizantes, utilizaremos os espaços de outros clubes e faculdades que se ofereceram ao município, considerando as exigências de logística e armazenamento das vacinas, bem como observando os critérios mencionados anteriormente, garantindo que a campanha avance da melhor forma possível para todos.

Por fim, cabe esclarecer que o instituto da cessão de uso, mencionado no Pedido de Informação, não se aplica ao caso em tela, uma vez que este geralmente é formalizado entre órgãos e entidades públicas, com o intuito de permitir a utilização de determinado bem público por outro ente estatal, voltado para o interesse da coletividade. Da mesma forma, não há que se falar em formalização de contrato administrativo entre as partes, uma vez que não há uma relação onerosa entre estas, mas tão somente a utilização dos espaços em dias e horários pré estabelecidos, de forma colaborativa.

No mais, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo
Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7718 - sg@pjf.mg.gov.br